



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 226 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução FAIND nº 16/2013 e o contido no Processo 23005.000185/2013-31, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza, da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, nos seguintes itens:

I - Exclusão das seguintes disciplinas obrigatórias:

- a) Oficinas de Sistematização (126h);
- b) Pesquisa e Práticas Pedagógicas (432h);
- c) História da África (36h);
- d) Pluralidade Cultural e Educação Étnico-Racial (72h);
- e) Educação e Economia Solidária (36h);
- f) Biologia Básica (72h);
- g) Biotecnologia e Ensino de Ciências (36h);
- h) Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Saúde I e II (72h cada);
- i) Projetos de Pesquisa (36h).

II - Inclusão das seguintes disciplinas obrigatórias:

- a) Antropologia dos Povos e Comunidades Tradicionais (54h/a T; 18h/a P);
- b) Biologia, Biotecnologia e Ensino de Ciências (54h/a T; 18h/a P);
- c) Desenvolvimento Humano, Meio Ambiente e Saúde (54h/a T; 18h/a P);
- d) Estatística aplicada às questões do Campo (54h/a T; 18h/a P);
- e) Física Aplicada à Educação do Campo (54h/a T; 18h/a P);
- f) História da África e Afro-brasileira (54h/a T e 18h/a P);
- g) História de Vida (54h/a T e 18h/a P);
- h) História Indígena e Educação Étnico-Racial (54h/a T; 18h/a P);
- i) Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação do Campo (54h/a T; 18h/a P);
- j) Pesquisa e Práticas Pedagógicas I (18h/a T; 54h/a P);
- k) Pesquisa e Práticas Pedagógicas II (18h/a T; 54h/a P);
- l) Pesquisa e Práticas Pedagógicas III (18h/a T; 54h/a P);
- m) Pesquisa e Práticas Pedagógicas IV (18h/a T; 54h/a P);
- n) Pesquisa e Práticas Pedagógicas V (18h/a T; 54h/a P);
- o) Pesquisa e Práticas Pedagógicas VI (18h/a T; 54h/a P);
- p) Pesquisa e Práticas Pedagógicas VII (18h/a T; 54h/a P);
- q) Pesquisa e Práticas Pedagógicas VIII (18h/a T; 54h/a P);
- r) Química Aplicada à Educação do Campo (54h/a T; 18h/a P).

IV – Alteração de Ementa e Carga Horária das seguintes disciplinas:

- a) Economia Política de (36h/a) para (54h/a T; 18h/a P);
- b) Relações de Gênero e Poder de (36h/a) para (54h/a T; 18h/a P);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- c) Diversidade Morfofisiológica dos Seres Vivos II de (36h/a) para (54h/a T; 18h/a P);
- d) Educação Sócio-Ambiental e Sustentabilidade de (54h/a) para (54h/a T; 18h/a P);
- e) Manejo Ecológico dos Sistemas de Produção (54h/a) para (54h/a T; 18h/a P);
- f) Práticas em Agroecologia (54h/a T; 18h/a P);
- g) Organização e Gestão da Produção no Campo (36h/a) para (54h/a T; 18h/a P);

VI – Alteração de nome e ementa das seguintes disciplinas:

- a) Educação do Campo e Movimentos Sociais (36h/a) para Educação do Campo (54h/a T; 18h/a P);
- b) Políticas Públicas e Direitos Humanos (72h/a) para Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania (54h/a T; 18h/a P).

V - Atualização da Bibliografia e no texto do projeto.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

- a) mínima CNE: 3.200 horas;
- b) mínima UFGD: 3.420 horas;
- c) Mínima UFGD em horas-aula de 50min. 4.104 horas-aula.

II - Tempo de integralização em anos

- a) mínimo CNE: 4 anos;
- b) mínimo UFGD: 4 anos;
- c) máximo CNE: não definido;
- d) máximo UFGD: 7 anos;

III - Modalidade: presencial

IV - Regime de matrícula: semestral

V - Turno de funcionamento: integral; Alternância dos estudos entre tempo-universidade e tempo-comunidade

VI - Número de Vagas: 120

VII - Grau conferido: Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza

Art. 5º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Graduação Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, e Ementário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Damião Duque de Farias